



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-127	23/09/2024 09:41
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
DANIELA JACQUES	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - ALTERA CONSELHO MEIO AMBIENTE	
Descrição	
Of. Mens. n.º 193/24-GPM.	



# CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2024.

Ofício nº 80/2024

Assunto: Substituição de membros no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

Prezada Senhora Secretária,

Assunto: Substituição de entidade/membros no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

Prezada Senhora,

Pelo presente solicitamos a inclusão do Lions Clube Santo Antônio da Patrulha junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, que passará a substituir a Associação dos Produtores Irrigantes da Lagoa dos Barros – APROIRRIGA.

Atenciosamente,

*Jacques*  
Daniela Jacques  
Presidente

*Marcia*  
Márcia Maria Oliveira dos Santos  
Secretária

*Ana, favor*  
Providenciar

*[Assinatura]* 19/09

Sra. Cléia Juçara Airoldi  
Secretária Municipal da Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha



Lions Clube Santo Antônio da Patrulha  
Av. Cel. Victor Villa Verde, 1878  
Santo Antônio da Patrulha, RS 95500000  
Fone: 51 984.086.998

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2024

De: **Lions Clube Santo Antônio da Patrulha**  
Para: **Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico**

Assunto: **Indicação de Conselheiros**

Informamos que o **Lions Clube SAP** terá os seguintes representantes no **Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico**

\*Titular: **Silvia Regina Rosa da Rocha**  
\*Suplente: **Ana Maria Ramos dos Santos**

Atenciosamente,

---

**Jussára Borba da Rocha**  
Secretária Lions Clube Santo Antônio da Patrulha



Of. Mens. n.º 193/24-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 3.015, de 29 de dezembro de 1995, que “Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para alterar a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, substituindo a Associação dos Produtores Irrigantes da Lagoa dos Barros - APROIRRIGA pelo Lions Clube Santo Antônio da Patrulha, fim de atender demandas o citado Conselho, onforme Of. n.º 80/2024.

Atenciosamente,

Igor dos Santos Oliveira,  
Prefeito Municipal em exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZDGM.VQBP.7L08.IGJJ



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ / 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 3.015, de 29 de dezembro de 1995, que “Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

Art. 1.º O inciso XV, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 3.015, de 29 de dezembro de 1995, que “Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XV – Um representante do Lions Clube Santo Antônio da Patrulha; e”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MF5Q.LJWL.YOFB.OFKT



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 2024/127, foi registrado através do n.º 322/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3427/2024, em 23 de setembro de 2024, às 12h50.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 23/09/2024 às 13:06:44.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PBLJ.CBCQ.TKOY.TZMF



Of. n.º 1233/2024

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 322/2024**, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.015, de 29 de dezembro de 1995, que "Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências ", o qual foi apreciado e aprovado durante a 34ª Reunião Ordinária, realizada na data de 23 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 23/09/2024 às 16:53:39.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WQEC.XORZ.GOV9.1ZGU



LEI N.º 10.242, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 3.015, de 29 de dezembro de 1995, que “Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso XV, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 3.015, de 29 de dezembro de 1995, que “Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XV – Um representante do Lions Clube Santo Antônio da Patrulha; e”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela T2XG.0F59.D4PC.X0V0



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.242, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 3.015, de 29 de dezembro de 1995, que “Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso XV, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 3.015, de 29 de dezembro de 1995, que “Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XV – Um representante do Lions Clube Santo Antônio da Patrulha; e”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2024.

***IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA***

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**3FB61687

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2024. Edição 3917

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>